

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 93

CONSEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCISO II E IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONSEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, FICANDO ALTERADO A "TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS" REFERENTE AO ANEXO Nº 2, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965, QUE PASSA A TER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

"TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS"

DO "QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ"

A) PADRÕES DE CARGOS:

Nº DO PADRÃO:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"1"	NCR\$ 96,00
"2"	NCR\$ 114,00
"3"	NCR\$ 192,00
"4"	NCR\$ 240,00
"5"	NCR\$ 288,00

B) REFERÊNCIAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS:

REFERÊNCIA:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
"A"	NCR\$ 48,00
"B"	NCR\$ 96,00
"C"	NCR\$ 124,00
"D"	NCR\$ 153,00
"E"	NCR\$ 182,00
"F"	NCR\$ 192,00

*aprovado em 10/4/67
Promulgado em 11/4/67*

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, 10 DE ABRIL DE 1967.

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 93

SENHOR PRESIDENTE:

ATENDENDO A UM INDECLINÁVEL DEVER DE GRATIDÃO PARA COM A LABORIOSA CLASSE DE SERVIDORES DE NOSSA PREFEITURA, BEM COMO CUMPRINDO OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NÃO SÓ NA NOSSA LEI ORGÂNICA, COMO, TAMBÉM, NAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL E, AINDA ACOLHENDO RECOMENDAÇÕES DO GOVÊRNO FEDERAL, NO SENTIDO DE SEREM REAJUSTADOS OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS AOS NOVOS NÍVEIS DO CUSTO DE VIDA, A FIM DE SER MANTIDO UM PADRÃO DE VIDA CONDIZENTE COM AS SUAS NECESSIDADES, APRESENTAMOS O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA CONCRETIZAR NOSSO OBJETIVO.

NO AUMENTO PROPÔSTO, FOI OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 25% SOBRE AS REMUNERAÇÕES ANTERIORES, OCORRENDO, APENAS, O ARREDONDAMENTO DAS SOMAS.

CONFORME SE REVERIFICA DO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, NÃO FOI SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA REFÔRÇO DAS DOTAÇÕES DE PESSOAL, EIS PORQUE, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXISTENTES CABER, DE MOMENTO, O IMPACTO RELACIONADO COM O AUMENTO.

ESTE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS, SE ELEVARÁ, APROXIMADAMENTE, A NR\$ 23.161,42.

NO ANO PRÓXIMO FINDO, FORAM GASTOS NR\$ 92.645,58 QUE REPRESENTA A SOMA ATUAL DOS COMPROMISSOS COM PESSOAL.

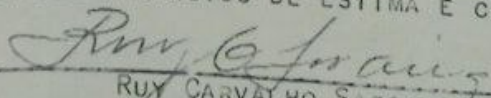
ADICIONADA A SOMA DO AUMENTO AO DO COMPROMISSO ATUAL, TEREMOS O TOTAL DE NR\$ 115.807,10, CORRESPONDENDO À SOMA DE NOVOS CRUZEIROS 23.161,42 MAIS NR\$ 92.645,68.

COMO DISPOMOS, NO ORÇAMENTO DÊSTE ANO, DA VERBA GLOBAL PARA PESSOAL, NO MONTANTE DE NR\$ 138.845,00, NÃO FALTAM RECURSOS PARA COBERTURA DO COMPROMISSO RELACIONADO COM O AUMENTO DE VENCIMENTOS PROPÔSTO.

ALÉM DO MAIS, CONTINUARÁ, ESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM VIGOR, DE GASTOS COM PESSOAL ATÉ 50% DAS RECEITAS CORRENTES, COM UMA PARCELA MUITO INFERIOR.

FACE AO EXPÔSTO, CERTOS DA BÔA RECEPTIVIDADE QUE ÊSTE RECEBERÁ NO SEIO DÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, ANTECIPAMOS OS Nossos PROFUNDOS AGRADECIMENTOS.

APROVEITAMO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES REPRESENTANTES DÊSSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.